



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA EM 24-12-08 – SECÃO I – PÁG. 51

RESOLUÇÃO SMA nº 092 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera o valor do custo das horas técnicas despendidas em análises para expedição de licenças, autorizações, pareceres técnicos e outros documentos, na forma do Decreto nº 47.400, de 04 de dezembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor correspondente ao custo da hora técnica, de que trata a Resolução SMA nº 55, de 28 de dezembro de 2007, fica alterado conforme segue:

Valor do Custo da hora técnica:

- a) salário médio = **R\$ 3. 556,47** (três mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
- b) custo da hora técnica = **R\$ 59,27** (cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Artigo 2º - Os demais componentes da fórmula constantes da Resolução SMA nº 48, de 05 de dezembro de 2002, permanecem inalterados.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2009.

PROC. SMA nº 10.233/1999

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO